



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/PMCSA-SMDET/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM EMPRESA
DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
E A EMPRESA BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de informática especializada para locação de solução de Appliance de Segurança com tecnologia next generation firewall que acompanhe: software de gerenciamento de logs e relatórios e os serviços de implementação e suporte, para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 145/PMCSA-SMDET/2014, Pregão Presencial n.º 071/PMCSA-SMDET/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Severino Belo**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.690.658 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.359.104-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.020.356/0001-00, com sede na Avenida Marquês de Olinda, n.º 296, 4º andar, Edifício Tigre, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP. 50.030-000, telefones (81) 3032-0943 / 3339-6786, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Cláudia Fabiana da Silva Brito**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.302.084 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 728.088.294-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 005/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 04 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 017/PMCSA-SMDET/2015, celebrado em 25 de fevereiro de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 25 de fevereiro de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando o disposto no artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 017/PMCSA-SMDET/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa, da lavra do Secretário, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 25 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, IV e § da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 005/16, datado de 04/01/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

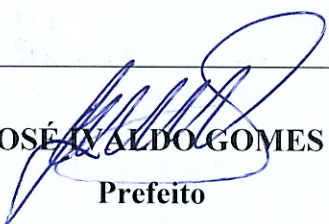
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 25 de fevereiro de 2017, passando o seu termo final para 18 de junho de 2016, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


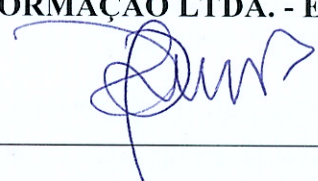
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de fevereiro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo 	CONTRATADA: BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP. 
TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa CPF : 097.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):